

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. PGC: Aderson Flores – MPC-SC

2. CATEGORIA: Combate à corrupção/combate à má gestão

3. OBJETO DA AÇÃO

Diante da greve crise financeira que assola a imensa maioria dos municípios brasileiros, inclusive com atrasos no pagamento de servidores e restrições na prestação de serviços públicos, o Ministério Público de Contas de SC entendeu que não era recomendável, aos municípios que estivessem enfrentando tais problemas, destinar recursos à realização do carnaval.

Assim, por meio da Procuradora Cibelly Farias Caleffi, o órgão emitiu, em 24 de janeiro de 2017, notificações recomendatórias para 17 municípios catarinenses, notadamente aqueles com conhecida tradição de realização de festas carnavalescas com dispêndio de recursos públicos, com o seguinte teor:

RECOMENDA este Ministério Público de Contas que a Prefeitura Municipal, após análise da situação financeira do município, caso esteja enfrentando – ou na iminência de enfrentar – qualquer tipo de dificuldade financeira que implique em restrições na prestação de serviços públicos de saúde, educação ou segurança, bem como com relação ao pagamento da remuneração de seus servidores e prestadores de serviços, após rigorosa análise dos critérios de oportunidade e conveniência, observado o interesse público, se abstenha de realizar qualquer despesa relativa à realização do Carnaval 2017, seja por meio de contratações diretas, transferências voluntárias, convênios, patrocínios ou qualquer outra forma que implique destinação de recursos públicos para tal finalidade.

"Não se trata de uma vedação, a decisão é do gestor. Apenas ressaltamos que, diante do quadro de crise que a maioria dos municípios brasileiros enfrenta, não é cabível aplicar recursos públicos em festividades, em detrimento do pagamento de servidores ou de aplicações em serviços essenciais como saúde e educação", explicou a Procuradora.

Foram notificados os municípios de Balneário Camboriú, Blumenau, Bombinhas, Criciúma, Florianópolis, Imbituba, Itajaí, Itapema, Joaçaba, Joinville, Laguna, Navegantes, Palhoça, Porto Belo, São Francisco do Sul, São José e Tubarão.

Destaca-se o caso da Prefeitura Municipal de Florianópolis, que também recebeu notificação recomendatória subscrita conjuntamente pelo MP-SC, no final de 2016, tendo em vista peculiaridades relativas ao repasse de recursos públicos à escolas de samba e blocos carnavalescos.

4. RESULTADOS OBTIDOS

Dos municípios notificados, dez comunicaram que não usaram recursos municipais para promoção do carnaval, sendo que alguns deles chegaram a cancelar repasses e gastos já previstos em função das notificações.

Considerados somente estes municípios, na comparação com os gastos realizados com o carnaval do ano anterior, a economia superou **R\$ 6,7 milhões**, que deixaram de ser revertidos para despesas com as festividades carnavalescas.

Ademais, ressalta-se como resultado obtido a grande repercussão que a ação empreendida pelo MPC-SC provocou na imprensa catarinense. A notificação foi objeto de muitas reportagens em veículos de comunicação, como TV's, rádios, jornais e sites, de abrangência estadual e municipal. À título de exemplo, seguem alguns *links* das notícias publicadas:

<https://www.joinville.sc.gov.br/noticias/prefeitura-de-joinville-nao-ira-destinar-recursos-publicos-para-carnaval-2017/>

<http://www.correiofrancisquense.com.br/s%C3%A3o-francisco-do-sul/minist%C3%A9rio-p%C3%BAblico-recomenda-cancelamento-de-carnaval-de-rua-em-s%C3%A3o-francisco-do-sul-1.1960337>

<http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/geral/joinville/noticia/2017/02/sao-francisco-do-sul-cancela-evento-oficial-de-carnaval-9714982.html>

<http://ricmais.com.br/sc/rictv-florianopolis/videos/PWn3H7gECqQ/ministerio-publico-de-contas-recomenda-de-cancelamento-recursos-para-o-carnaval-2017-em-joinville/>

<http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/carnaval/2017/noticia/2017/02/prefeitura-de-joinville-cancela-recursos-para-o-carnaval.html>

<http://ndonline.com.br/joinville/noticias/prefeitura-de-joinville-cancela-realizacao-do-carnaval-na-cidade>

<http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/geral/joinville/noticia/2017/02/prefeitura-de-joinville-cancela-recursos-para-estrutura-do-carnaval-2017-9707930.html>

<http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/carnaval/2017/noticia/2017/02/prefeitura-de-joinville-cancela-recursos-para-o-carnaval.html>

<http://cbndiario.clicrbs.com.br/sc/noticia-aberta/carnaval-2017-e-cancelado-em-joinville-187664.html>

<http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/carnaval/2017/noticia/2017/02/carnaval-e-cancelado-em-sao-francisco-do-sul-sc.html>

<http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/jornal-do-almoco/videos/t/blumenau/v/tribunal-de-contas-recomenda-que-itajai-nao-gaste-dinheiro-com-carnaval-de-rua/5634539/>

Outrossim, a Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte do Estado de Santa Catarina alterou a regra de repasses de recursos para a carnaval, de transferências diretas para edital com repasse aos municípios, trazendo notável redução nas despesas estaduais com carnaval.

5. MOTIVOS PARA SELEÇÃO

Entendemos que a ação empreendida pelo MPC-SC deve ser selecionada pelo caráter de combate ao mau uso de recursos públicos, especialmente em períodos de crise financeira e fiscal. Trata-se de atuação no controle das ações estatais, nos aspectos da moralidade, da economicidade e da legitimidade da despesa pública.

Não obstante a discricionariedade garantida ao gestor público, seus atos devem atender igualmente ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade, além dos princípios atinentes à Administração Pública, inscritos na Constituição Federal. Por conseguinte, não é cabível, nos dias atuais, destinar recursos à atividades consideradas não essenciais em detrimento de pagamento de servidores, serviços de educação e saúde, entre outros.

Tal prática, vigente em muitos Estados e municípios brasileiros, deve ser frontalmente combatida, missão que compete ao Ministério Público de Contas.

Acreditamos, por fim, que o reconhecimento do trabalho do MPC-SC no 1º Concurso de Projetos 2017, Prêmio “Talentos do Ministério Público de Contas Brasileiro”, conferido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas servirá como estímulo para esta ação ganhe espaço em outros Estados, contribuindo de forma decisiva para a boa utilização dos recursos públicos.

6. AUTORIZAÇÃO

Eu, Cibelly Farias Caleffi, procuradora do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, autorizo a inscrição da ação “Notificação Recomendatória MPC-SC – Gastos com Carnaval 2017” no 1º Concurso de Projetos 2017, Prêmio “Talentos do Ministério Público de Contas Brasileiro”, promovido pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas.

Cibelly Farias Caleffi
Procuradora

Florianópolis, 23 de outubro de 2017